



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 08/2023/GS/SEDUC  
DE 27 DE MARÇO DE 2023

**PROGRAMA DE INCENTIVO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS PRODUZIDOS NO ÂMBITO DAS REDES PÚBLICAS ESTADUAL E MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA SERGIPANA, ANO 2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em conformidade com o art. 35, inciso XVI, da Lei 9.156, de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, através do Programa Editorial da SEDUC/SE, **torna público o presente Edital, ao passo que convida estudantes, professores(as) ativos(as) e aposentados(as), profissionais de gestão, bem como pesquisadores(as) em geral envolvidos(as) com as redes públicas estadual e municipais da educação básica sergipana a apresentarem propostas para publicações no formato de livro, de acordo com os termos aqui estabelecidos.**

## **1. DO OBJETIVO**

O presente Edital visa à publicação de livros impressos e digitais, a partir de trabalhos produzidos por estudantes, professores(as) ativos(as) e aposentados(as), profissionais de gestão, bem como pesquisadores(as) em geral envolvidos(as) com as redes públicas estadual e municipais da educação básica sergipana, além do cumprimento ao *Plano Estadual de Educação de Sergipe* (PEE-SE), em sua proposta de apoiar a publicação e divulgação de obras culturais e artísticas de autoria de estudantes e professores(as) da rede pública da educação básica de Sergipe.

## **2. DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA EDITORIAL**

O Programa Editorial da SEDUC/SE, através deste Edital, lança suas **Diretrizes de Política Editorial** para o ano de 2023, por meio das quais apresenta uma multiplicidade de opções de publicação nos formatos de livro impressos e digitais, a fim de que estudantes, professores(as) ativos(as) e aposentados(as),

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

profissionais de gestão - incluindo os(as) servidores(as) de segurança, alimentação, limpeza e apoio - bem como pesquisadores(as) em geral envolvidos(as) com as redes públicas estadual e municipais da educação básica sergipana possam submeter seus trabalhos para a avaliação de mérito.

### **3. DA PUBLICAÇÃO NO FORMATO DE LIVRO IMPRESSO E DIGITAL**

Para socializar as propostas do Programa Editorial da SEDUC e estimular a submissão de trabalhos dos diversos segmentos envolvidos com as redes públicas estadual e municipais da educação básica sergipana, seguem as opções de publicação no formato de livro impresso e digital.

#### **3.1 ESTUDANTES E PROFESSORES(AS): PROTAGONISTAS DA EDUCAÇÃO**

Há três coleções destinadas especialmente a estudantes e professores(as), os(as) protagonistas da educação. Os quadros abaixo relacionam público-alvo e natureza das obras de cada coleção.

##### **3.1.1 Coleção *A magia de escrever e desenhar***

Visa contribuir para o aprimoramento do processo de alfabetização e letramento, mediante a publicação de livros de poemas ou de prosa ilustrados com desenhos, bem como livros de histórias em quadrinhos ou tirinhas, desde que os textos escritos e as artes desenhadas sejam uma produção de estudantes do primeiro ao quinto ano do Ensino Fundamental das redes públicas estadual e municipais de Sergipe, sob a orientação de professores(as) de ambas as redes do ensino sergipano. Segue abaixo o *Quadro I*, que relaciona o público-alvo e a natureza das obras dessa coleção.

*QUADRO I*

<b>Nº</b>	<b>Coleções</b>	<b>Natureza da obra</b>	<b>Público-alvo</b>
01	<i>A Magia de Escrever e Desenhar</i>	Livro de poemas (incluindo a poesia de cordel) e desenhos	Estudantes do primeiro ao quinto ano do Ensino Fundamental das redes públicas estadual e municipais da educação pública sergipana
		Livro de prosa e desenhos	
		Livro de Tirinhas	

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

		Livro de Histórias em Quadrinhos	
--	--	-------------------------------------	--

**3.1.2 Coleção *Estudante escritor(a)***

Tem por objetivo contribuir para a ampliação dos níveis de letramento dos(as) educandos(as), através da publicação de livros de poemas, contos, crônicas ou de memórias, bem como livros de histórias em quadrinhos, charges e tirinhas, além de álbum de fotografias, desde que os textos escritos, as artes desenhadas e os registros fotográficos sejam uma produção de estudantes dos Ensinos Fundamental e Médio das redes estadual e municipais, sob a orientação de professores(as) de ambas as redes do ensino público sergipano. Segue abaixo o *Quadro II*, que relaciona o público-alvo e a natureza das obras dessa coleção.

*QUADRO II*

Nº	Coleção	Natureza da obra	Público-alvo
02	<i>Estudante Escritor(a)</i>	Livro de poemas (incluindo a poesia de cordel)	Estudantes dos Ensinos Fundamental e Médio das redes públicas estadual e municipais da educação pública sergipana
		Livro de contos	
		Livro de crônicas	
		Livro de memórias	
		Livro de Histórias em quadrinhos	
		Livro de charges	
		Livro de tirinhas	

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

		Álbum de fotografias	
--	--	----------------------	--

### 3.1.3 Coleção *Palavra de educador(a)*

Almeja especialmente a socialização e valorização da produção científica, biográfica/autobiográfica e literária de professores(as) ativos(as) e aposentados(as), por meio da publicação de livros resultantes de pesquisa científica, da análise memorial ou da produção literária, tendo como horizonte a formação continuada do público docente. A Coleção *Palavra de Educador(a)*, em sentido *lato*, contempla também trabalhos produzidos por profissionais de gestão da educação pública sergipana, incluindo os(as) servidores(as) de segurança, alimentação, limpeza e apoio. Segue abaixo o *Quadro III*, que relaciona o público-alvo e a natureza das obras dessa coleção.

*QUADRO III*

Nº	Coleção	Natureza da obra	Público-alvo
03	<i>Palavra de Educador(a)</i>	Livro científico	Professores(as) ativos(as) e aposentados(as) das redes estadual e municipais da educação pública sergipana, bem como profissionais da gestão da SEDUC, das SEMEDs e das unidades escolares, incluindo os(as) servidores(as) de segurança, alimentação, limpeza e apoio.
		Livro biográfico/autobiográfico	
		Livro de poemas (incluindo a poesia de cordel)	
		Livro de crônicas	
		Livro de contos	
		Livro do gênero romance	

### 3.2 PROFISSIONAIS DE GESTÃO: PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

A **Coleção *Saberes em gestão educacional*** tem por meta a socialização de trabalhos técnico-científicos produzidos por profissionais da gestão da educação pública sergipana de nível básico, lotados(as) em escolas, diretorias de educação ou em secretarias das redes estadual ou municipais, incluindo os(as) servidores(as) de segurança, alimentação, limpeza e apoio, mediante a publicação de livros resultantes de estudos e análises desenvolvidos na estrutura administrativa em que atuam. Essa coleção contempla também trabalhos produzidos por professores(as) ativos(as) e aposentados(as), bem como por pesquisadores(as) em geral que tenham se dedicado a questões de gestão da educação pública sergipana. Segue abaixo o *Quadro IV*, que relaciona o público-alvo e a natureza das obras dessa coleção.

*QUADRO IV*

Nº	Coleção	Natureza da obra	Público-alvo
04	<i>Saberes em gestão educacional</i>	Livro técnico-científico	Profissionais da gestão da SEDUC, das SEMEDs e das unidades escolares, incluindo os(as) servidores(as) de segurança, alimentação, limpeza e apoio, bem como professores(as) ativos(as) e aposentados(as) das redes estadual e municipais, além de pesquisadores(as) em geral.

### 3.3 RECURSOS DIDÁTICOS: SUPORTE PARA A EDUCAÇÃO

A **Coleção *Paradidáticos sergipanos*** tem por intuito estimular professores(as) ativos(as) e aposentados(as), profissionais de gestão, bem como pesquisadores(as) em geral envolvidos(as) com as redes públicas estadual e municipais da educação básica sergipana a produzirem e socializarem trabalhos criativos e inovadores, com a finalidade de facilitar o processo de ensino-aprendizagem, através da publicação de livros paradidáticos sobre os mais variados objetos de estudo dos diferentes componentes curriculares dos Ensinos Fundamental e Médio, conforme prescrito pela Base Nacional Comum Curricular.

Em se tratando de livros paradidáticos, o Programa Editorial da SEDUC reconhece a relevância de trabalhos produzidos no âmbito dos mestrados profissionais, cujos resultados têm potencial para aplicação nas práticas pedagógicas da educação pública de nível básico, cabendo às autorias a realização dos ajustes necessários para que a obra se enquadre nos padrões formais descritos neste edital.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Nesta Coleção, o Programa Editorial da SEDUC assume o compromisso democrático de estimular a submissão de propostas de livros por parte dos grupos historicamente excluídos das produções editoriais, a exemplo das narrativas indígenas e quilombolas, além de trabalhos que deem voz aos grupos que sofrem preconceitos decorrentes de seu lugar na estrutura socioeconômica, de suas vivências sexuais, de sua aparência etc. Segue abaixo o *Quadro V*, que relaciona o público-alvo e a natureza das obras dessa coleção.

*QUADRO V*

<b>Nº</b>	<b>Coleção</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>Natureza da obra</b>	<b>Público-alvo</b>
05	<i>Paradidáticos Sergipanos</i>	Literatura	Livro paradidático	Professores(as) ativos(as) e aposentados(as), profissionais de gestão e pesquisadores(as) em geral
		Língua Portuguesa		
		Língua Inglesa		
		Língua Espanhola		
		Arte		
		Educação Física		
		História		
		Geografia		
		Sociedade e Cultura		
		Filosofia		
		Sociologia		



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

		Ética e Cidadania		
		Matemática		
		Ciência		
		Biologia		
		Química		
		Física		

### 3.4 A MEMÓRIA DE SERGIPE ATRAVÉS DE NOSSAS HISTÓRIAS

Destinada a professores(as) ativos(as) e aposentados(as), profissionais de gestão, bem como pesquisadores(as) em geral, direta ou indiretamente envolvidos(as) com a educação sergipana, a **Coleção *Histórias de Sergipe*** tem por objetivo a divulgação de pesquisas no campo da História, considerando as diversas esferas de conhecimentos, tais como História Social, Cultural, Política e Econômica, por meio da publicação de livros cujo objeto de estudo esteja relacionado ao Estado de Sergipe, suas regiões ou municípios. Nesta Coleção, o Programa Editorial da SEDUC reitera o compromisso democrático de estimular a submissão de propostas de livros por parte dos grupos historicamente excluídos das produções editoriais, a exemplo das narrativas indígenas e quilombolas, além de trabalhos que deem voz aos grupos que sofrem preconceitos decorrentes de seu lugar na estrutura socioeconômica, de suas vivências sexuais, de sua aparência etc. Segue o *Quadro VI*, que relaciona o público-alvo e a natureza das obras dessa coleção.

*QUADRO VI*

Nº	Coleção	Natureza da obra	Público-alvo
----	---------	------------------	--------------

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

06	<i>Histórias de Sergipe</i>	Livro científico	Professores(as) ativos(as) e aposentados(as), profissionais de gestão e pesquisadores(as) em geral
----	-----------------------------	------------------	--

### 3.5 EDUCAÇÃO INCLUSIVA: A AUTORIA DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

A **Coleção Autores(as) da inclusão** pretende estimular, valorizar e socializar os trabalhos produzidos por estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação das redes estadual e municipais, independentemente das singularidades físicas e/ou cognitivas de cada um(a), tendo sempre em vista o propósito humanitário da educação inclusiva. Para submeter propostas de publicação no formato de livro, os trabalhos desses(as) estudantes, sob orientação docente, devem observar a natureza das obras da coleção apresentada abaixo, no *Quadro VII*.

QUADRO VII

Nº	Coleção	Natureza da obra	Público-alvo
23	<i>Autores(as) da inclusão</i>	Livros de desenhos e pinturas, acompanhados ou não de textos	Estudantes da educação inclusiva das redes estadual e municipais sergipanas
		Livro de gravuras, acompanhadas ou não de textos	
		Livro com registros fotográficos de esculturas e modelagens	
		Álbum de fotografias	
		Livro de poemas (incluindo a poesia de cordel)	
		Livro de narrativas autobiográficas	

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

#### **4. DAS NORMAS GERAIS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS**

Para participar do processo seletivo regulamentado neste Edital, as propostas para publicação de livros devem ser submetidas em conformidade com as normas a seguir:

**a)** Infringe a regra do **ineditismo** e, por isso, justifica sua exclusão, qualquer obra já publicada no formato de livro impresso ou digital, tenha ISBN ou não. Contudo, é possível propor a publicação de livro composto mediante a reunião de textos do mesmo gênero (artigos científicos, capítulos, contos, poemas etc.), cujas unidades tenham sido publicadas em outros suportes, separadamente;

**b)** Só serão consideradas válidas as inscrições ou submissões de obras cuja natureza e cujo público-alvo estão especificados neste Edital;

**c)** As propostas devem ser submetidas exclusivamente através do **Formulário de Submissão** disponível no portal do Programa Editorial da SEDUC. **Acesse-o [AQUI](#)**. É de inteira responsabilidade do(a) proponente o envio virtual das propostas, de modo que o Programa Editorial da SEDUC não pode ser responsabilizado por eventuais falhas técnicas ou de conexão que comprometam a submissão de trabalhos.

**d)** Em se tratando de obras produzidas por estudantes, no processo de envio de documentação e acompanhamento da editoração junto ao Programa Editorial da SEDUC/SE, deve-se observar que:

**i.** Para cada obra submetida, faz-se necessária a orientação de, no mínimo, 01 (um/a) professor(a) orientador(a) e, no máximo, 03 (três) professores(as) orientadores(as), que deve(m) orientar a seleção dos textos e sua adequação ao enquadramento formal prescrito neste Edital para cada categoria de obra;

**ii.** Cabe aos(às) professores(as) orientadores(as) elegerem entre si somente um(uma) professor(a) orientador(a) para a função de proponente, que, na condição de representante legal dos(as) estudantes, responsabilizar-se-á pela obrigação específica de submeter a proposta, enviar a documentação exigida e acompanhar o processo de editoração das obras;

**iii.** Obras coletivas produzidas por estudantes oriundos(as) de escolas distintas, sejam da rede estadual ou das redes municipais sergipanas, admitem a orientação cooperativa de professores(as) orientadores(as) lotados(as) nas diferentes unidades

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

escolares envolvidas na produção da obra, respeitado o número máximo de 03 (três) professores(as) orientadores(as);

**iv.** O(A) mesmo(a) professor(a) orientador(a) pode orientar e submeter até 03 (três) propostas de obras a serem publicadas, tendo sido elas produzidas por estudantes da mesma unidade escolar ou por estudantes de escolas diferentes.

**v.** Os(as) professores(as) orientadores(as), a quem compete também o trabalho de criar o texto de apresentação da obra selecionada para publicação, assumem a identificação de organizadores(as) da obra produzida por estudantes;

**e)** Embora não haja restrição temática para o conteúdo dos textos, os quais podem versar sobre quaisquer assuntos, serão automaticamente desclassificadas as propostas de livro que afrontarem os direitos humanos, manifestarem intolerância religiosa, política e cultural, ou reproduzirem preconceitos de raça, de gênero, de origem regional, de classe social, de conduta sexual *etc.*;

**f)** As propostas de livro submetidas devem ser compostas por um mesmo gênero textual, de modo que será automaticamente excluída a obra constituída mediante a reunião de textos de gêneros diferentes;

**g)** O Programa Editorial da SEDUC não cria ilustrações para livros, cabendo ao(à) proponente já submeter a obra ilustrada, se assim desejar.

**h)** É permitida a submissão de proposta de obra coletiva resultante da parceria entre docente da Rede de Ensino do Estado de Sergipe e profissionais de outras instituições do ensino público sergipano, desde que o(a) proponente da proposta de publicação seja um(a) servidor(a) da referida rede estadual.

## **5. DO ENQUADRAMENTO FORMAL DOS LIVROS**

As propostas para publicação devem ser apresentadas em consonância com o enquadramento formal especificado para cada categoria de livro, conforme as prescrições a seguir:

### **5.1 ENQUADRAMENTO DE LIVROS LITERÁRIOS**

Os livros literários se subdividem formalmente em duas grandes subcategorias: *obras em prosa* (estruturadas em parágrafos) e *obras em versos* (estruturadas em estrofes), para as quais fica estabelecido o seguinte enquadramento formal:

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

- a) *Em prosa*: crônicas, contos, romances e memórias biográficas ou autobiográficas, cuja unidade de composição é o parágrafo, devem ser configuradas com numeração à direita do rodapé, formatadas no tamanho A4, frente e verso, corpo tamanho 11, fonte Times New Roman, espaçamento entre linhas 1,5 e todas as margens com 2,5 cm;
- b) *Em versos*: obras poéticas, cuja organização e distribuição de versos na página constituem uma prerrogativa dos(as) escritores(as), obedecem, em princípio, à mesma configuração padronizada para a obra em prosa, mas se admite mudança na configuração prescrita, conforme a necessidade expressiva dos(as) autores(as);
- c) Obras multimodais como histórias em quadrinhos, tirinhas e charges, bem como os álbuns de fotografias, devem partir da mesma configuração padronizada na letra **a** desta seção, mas também admitem mudança na configuração prescrita, conforme a necessidade expressiva dos(as) autores(as);
- d) Em prosa ou em verso, os **livros literários de estudantes** devem ter, no mínimo, 08 e, no máximo, 82 páginas, ao passo que os **livros literários de professores(as) e profissionais de gestão** precisam ter, no mínimo, 40 e, no máximo, 168 páginas, contadas a partir da folha de rosto, sendo recusados, automaticamente, arquivos fora dos limites aqui estabelecidos.

## **5.2 ENQUADRAMENTO DE LIVROS TÉCNICO-CIENTÍFICOS**

- a) As páginas devem ser configuradas com numeração à direita do rodapé, formatadas no tamanho papel A4, frente e verso, corpo tamanho 11, fonte Times New Roman, espaçamento entre linhas 1,5 e todas as margens com 2,5 cm;
- b) Devem ter, no mínimo, 40 e, no máximo, 168 páginas, contadas a partir da folha de rosto, sendo recusados, automaticamente, os arquivos fora dos limites aqui estabelecidos;
- c) Trabalhos resultantes de teses e dissertações devem ser **obrigatoriamente** formatados sem os elementos desnecessários à editoração de livros;
- d) As propostas de livro coletivo, constituídas a partir da reunião de artigos científicos ou de capítulos, devem apresentar unidade temática e estar em conformidade com a normatização mais recente da ABNT, ficando estabelecido o limite de 01 (um) capítulo/artigo por autoria, com as seguintes dimensões: artigo científico, entre 10 e 15 páginas; capítulo, entre 10 e 30 páginas.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

- e) Notas de rodapé devem ser utilizadas exclusivamente para acrescentar explicações, endereços, aditamentos ao texto, sendo vedado seu uso para referências bibliográficas;
- f) Citações, traduções, referências bibliográficas, numeração progressiva, uso de itálico e uso de aspas devem obedecer à normatização mais recente da ABNT;
- g) Antes de submeter a proposta, o(a) proponente deve proceder à revisão dos originais, sendo de sua inteira responsabilidade a correção linguística do texto, comprovada mediante entrega de *Declaração de correção linguística e de adequação às normas científicas da ABNT*, sendo a correção linguística uma exigência geral e a adequação às normas científicas da ABNT uma exigência restrita aos livros técnico-científicos.
- h) O(A) proponente cuja proposta tenha sido aprovada será convocado(a) pela Coordenação do Programa Editorial da SEDUC/SE para avaliar, aprovar e autorizar a execução do projeto gráfico. Não havendo consenso, o Conselho Editorial da SEDUC/SE se reserva a prerrogativa de deliberar pelo projeto gráfico em maior conformidade com o ideal de editoração do Programa Editorial da SEDUC/SE.

### **5.3 ENQUADRAMENTO DE LIVROS PARADIDÁTICOS**

As exigências para o enquadramento formal de livros paradidáticos são as mesmas supracitadas para os livros técnico-científicos, respeitadas as diferenças normativas abaixo:

- a) O objeto de estudo da obra paradidática deve pertencer a algum dos componentes curriculares dos Ensinos Fundamental ou Médio, conforme estabelecido na Base Nacional Comum Curricular, ou aos componentes da parte diversificada do currículo;
- b) A apresentação e as análises do objeto de estudo devem estar organizadas tendo em vista os critérios da clareza, da objetividade e da concisão;
- c) A obra paradidática precisa se utilizar de estratégias expositivas e explicativas diferenciadas e inovadoras, recorrendo à ludicidade, jogos e brincadeiras quando estes recursos forem pertinentes e viáveis;
- d) Ao livro paradidático convém, sempre que viável e pertinente, estar aclimatado à realidade cultural, social, ambiental, política e econômica sergipana, nordestina e brasileira, de modo que a cor local das atividades propostas facilite a compreensão do objeto de estudo.

### **5.4 ENQUADRAMENTO DE LIVROS DE AUTORES(AS) COM DEFICIÊNCIA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

- a) As páginas devem ser configuradas com numeração à direita do rodapé, formatadas no tamanho papel A4, frente e verso, corpo tamanho 11, fonte Times New Roman, espaçamento entre linhas 1,5 e todas as margens com 2,5 cm;
- b) Devem ter, no mínimo, 08 e, no máximo, 82 páginas, contadas a partir da folha de rosto, sendo recusados, automaticamente, os arquivos fora dos limites aqui estabelecidos;
- c) Em se tratando da produção que contém desenhos, pinturas e gravuras, os(as) autores(as) com deficiência devem ser orientados(as) ao trabalho criativo sem auxílio de recursos tecnológicos e sem enquadramento em molduras, cabendo ao(à) professor(a) orientador(a) digitalizar essas produções para incluí-las na proposta de livro que organiza;
- d) Uma vez concluída a produção de modelagem e esculturas pelo(a) estudante, o(a) professor(a) orientador(a) faz três registros fotográficos de ângulos diferentes para cada obra produzida, a fim de inserir as imagens digitalizadas dessas produções na proposta de livro que organiza;
- e) A produção de autores(as) com deficiência deve ser individual, sem interferência de terceiros na criação propriamente dita, sendo automaticamente desclassificada a proposta de livro em que seja flagrante, ao olhar técnico de especialistas da área, a participação indevida de outrem no processo criativo.

## **6. DA VIGÊNCIA DESTE EDITAL**

O presente edital terá vigência a partir da data de sua publicação no site da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEDUC <<https://www.seed.se.gov.br/oficial.asp>> e dará suporte por 12 (doze) meses ao processo de editoração e publicação dos livros selecionados pelo Programa Editorial da SEDUC/SE, admitida a prorrogação de sua vigência por mais 06 (seis) meses, se houver adversidades que impeçam o cumprimento das etapas dispostas em cronograma.

## **7. DO CRONOGRAMA**

### **7.1 QUADRO VIII: CRONOLOGIA DA PRODUÇÃO EDITORIAL DE LIVROS**

<b>DESCRIÇÃO DOS EVENTOS</b>	<b>DATA LIMITE</b>
● Lançamento do Edital	27/03/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

● Período para submissão das propostas	De 27/03/2023 a 02/07/2023
● Período de avaliação das propostas submetidas	De 27/03/2023 a 06/08/2023
● Divulgação dos resultados no portal da SEDUC/SE	04/09/2023
● Período para interposição de recurso	De 05/09/2023 a 07/09/2023
● Divulgação dos resultados dos recursos no portal da SEDUC/SE	13/09/2023
● Divulgação do resultado final no portal da SEDUC/SE	15/09/2023

## **8. DA EDITORAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO**

A editoração e a publicação das propostas selecionadas ficam assim estabelecidas:

- a) O processo de editoração das obras selecionadas a partir deste Edital deve ser viabilizado pelo Programa Editorial da SEDUC/SE, através da abertura de processo licitatório para a contratação dos serviços de edição e impressão das obras selecionadas;
- b) O Programa Editorial da SEDUC/SE determina o volume de cada tiragem dos livros, bem como estabelece quantos e quais títulos de livros serão impressos, de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros e em conformidade com a ordem de classificação das obras selecionadas;
- c) Uma vez editados, os trabalhos serão publicados também em formato digital, no site da SEDUC/SE ([acesse AQUI](#)) e de demais instituições públicas de gestão da informação interessadas em divulgar as obras publicadas.

## **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para contratação de serviços de edição e impressão de livros ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados à Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, assim discriminados:

**Programa de Trabalho:** 0007 - Educação Básica de Qualidade;

**Elementos de Despesa:** 3.3.90.30 (Material de Consumo);



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

3.3.90.32 (Material de Distribuição Gratuita);

3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);

4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente);

**Fonte de Recursos:** 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos;

**Complemento Orçamentário:** 1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Este Edital regulamenta a editoração e a publicação de livros produzidas por estudantes, professores(as), profissionais de gestão e pesquisadores(as) em geral envolvidos(as) com as redes públicas estadual e municipais da educação básica sergipana, cujo mérito literário, científico, didático, artístico e cultural contribua para a formação do acervo das Coleções do Programa Editorial da SEDUC/SE. Para tanto, as obras a serem publicadas e seus(suas) proponentes deverão atender aos seguintes critérios:

**a)** Os(As) professores(as) orientadores(as) deverão, se contemplada a proposta submetida, viabilizar a celebração do *Termo de cessão de direitos autorais* com o Programa Editorial da SEDUC/SE, para que a obra possa ser acessada livremente através de repositórios institucionais ou de publicação eletrônica;

**b)** O apoio do Programa Editorial da SEDUC/SE deverá ser mencionado de forma destacada, por meio da apresentação do logotipo da instituição na capa e contracapa da publicação, observando os critérios estabelecidos pelo referido Programa;

**c)** O Programa Editorial da SEDUC distribuirá 90 % (noventa por cento) dos exemplares de livros para as bibliotecas de escolas e instituições públicas de gestão da informação, reservando 10% (dez por cento) de cada tiragem dos livros para as autorias exitosas.

## **11. DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

As propostas para publicação podem ser apresentadas:

**a)** por estudantes sob a orientação de professor(a) orientador(a) das redes estadual e municipais da educação pública sergipana;

**b)** por professores(as) na condição de autores(as) de seus próprios trabalhos;

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

c) por profissionais de gestão das secretarias estadual e municipais, bem como de suas respectivas unidades escolares, incluindo os(as) servidores(as) de segurança, alimentação, limpeza e apoio;

d) por pesquisadores(as) em geral, direta ou indiretamente envolvidos(as) com as redes públicas estadual e municipais da educação básica sergipana, desde que atendam aos princípios gerais deste Edital e aos seguintes requisitos:

i. Estejam atualmente ou tenham estado vinculados(as), direta ou indiretamente, à educação básica sergipana nos últimos 05 (cinco) anos: através de matrículas em unidades escolares, em se tratando de estudantes; por meio de vínculo efetivo ou contratual, em se tratando de professores(as) e profissionais de gestão; ou mediante a realização de trabalho cujo objeto de estudo tenha recebido uma abordagem adequada às redes públicas estadual e municipais da educação básica sergipana, no caso de pesquisadores(as) em geral, sem vínculo direto com as instituições de ensino;

ii. Responsabilizem-se pela originalidade das propostas de publicação submetidas, assumindo todas as consequências jurídicas em caso de plágio ou quaisquer outros usos ilegais de propriedades intelectuais alheias sem autorização do(a) detentor(a) legal;

iii. Não sejam membro do Conselho Editorial da SEDUC/SE.

## **12. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

Em conformidade com o Cronograma do presente Edital, toda a documentação exigida deverá ser digitalizada e anexada ao **Formulário de Submissão**, disponível [AQUI](#). A falta de qualquer um dos documentos reportados abaixo invalida a proposta submetida ao Programa de incentivo à publicação regulamentado por este Edital:

a) Para a submissão de proposta de livro, anexar 02 (duas) cópias digitais da obra a ser submetida, sendo uma em formato PDF e a outra em formato word. Em se tratando de livros de desenhos e pinturas ou álbum de fotografias, é possível que as imagens sejam produzidas em arquivos JPG;

b) Uma cópia digitalizada dos documentos a seguir: RG e CPF ou Certidão de Nascimento para identificação de estudantes; RG e CPF para identificação de professores(as) orientadores(as), bem como de autores(as) responsáveis pela submissão de suas próprias obras;



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

c) Para identificar os(as) estudantes autores(as) da proposta e demais professores orientadores(as), o(a) proponente deve preencher a *Planilha de identificação de autoria estudantil e de orientadores(as) - ANEXO I*.

d) Quando a proposta submetida por professor(a) autor(a), profissional de gestão ou pesquisador em geral tiver coautores(as), o(a) proponente deve preencher a *Planilha de identificação de coautorias - ANEXO II*;

e) Caso a obra contenha material iconográfico (fotografia ou imagem) sujeito à autorização de uso, deve-se digitalizar e enviar o *Termo de autorização de uso de imagem - ANEXO III* - por parte de seu(sua) detentor(a) legal. O Programa Editorial da SEDUC/SE não prevê compra de direitos desses conteúdos complementares;

f) *Termo de cessão de direitos autorais - ANEXO IV*, devidamente preenchido e assinado pelos(as) autores da proposta. Em caso de autoria estudantil, o *Termo de cessão de direitos autorais* deve conter a assinatura do(a) pai/mãe ou do(a) responsável pela matrícula dos(as) estudantes menores de idade na unidade escolar ou a assinatura do(a) próprio(a) estudante maior de idade.

g) *Declaração de vínculo institucional - ANEXO V* - para comprovar a matrícula em escolas públicas das redes estadual e/ou municipais da educação básica sergipana, em se tratando de estudantes, bem como para confirmar o vínculo efetivo ou contratual de professores(as), gestores(as) dessas redes de ensino. Ficam dispensados(as) de apresentar *Declaração de vínculo institucional* os(as) pesquisadores(as) em geral cujos trabalhos submetidos atendam às necessidades das referidas redes, mesmo sem vínculo efetivo ou contratual com elas.

h) *Declaração de correção linguística e de adequação às normas científicas da ABNT - ANEXO VI* - das propostas de livro, sendo a correção linguística uma exigência geral e a adequação às normas científicas da ABNT uma exigência restrita aos livros técnico-científicos;

### **13. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO**

A seleção das propostas de livro submetidas, em atendimento a este Edital, será realizada de acordo com as seguintes etapas:

#### **13.1 ANÁLISE DE ENQUADRAMENTO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Consistirá na análise preliminar das propostas pelo Conselho Editorial da SEDUC/SE, em conformidade com os documentos e requisitos exigidos neste Edital. Somente as propostas enquadradas formalmente, isto é, em consonância com as normas de enquadramento formal aqui estabelecidas, serão submetidas à análise do mérito.

### **13.2 ANÁLISE DE MÉRITO**

Esta etapa consiste na análise da proposta quanto ao seu enquadramento meritório: obras que, com mérito literário, científico, paradidático, artístico e cultural contribuem para a formação do acervo das Coleções do Programa Editorial da SEDUC. A análise de mérito observará os seguintes procedimentos:

- a) Com a necessária formação na área de produção dos trabalhos, a análise e o julgamento de cada obra serão realizados por 02 (dois/duas) avaliadores(as) escolhidos(as) entre integrantes da Rede de Ensino do Estado de Sergipe, selecionados(as) a partir de Processo Seletivo Simplificado, além de profissionais de instituições de Ensino Superior indicados por membros do Conselho Editorial da SEDUC, se houver necessidade;
- b) Fica estabelecida a média 7,0 (sete) como nota mínima para a classificação das obras;
- c) Caso haja discrepância de 5,0 (cinco) ou mais pontos entre os pareceres dos(as) dois(duas) avaliadores(as), o Conselho Editorial da SEDUC designará um(a) terceiro(a) avaliador(a), cuja pontuação se somará à maior nota dos dois pareceres anteriores para a aferição da média definitiva;
- d) Em caso de empate, o critério de desempate será a primazia da proposta cujo(a) proponente tem idade superior à idade dos(as) proponentes das propostas com notas iguais.

### **13.3 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

*QUADRO IX*

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA LIVROS DE NATUREZA LITERÁRIA**

<b>Item</b>	<b>Critérios observados</b>		<b>Pontos atribuídos</b>
-------------	-----------------------------	--	--------------------------

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

		Pontuação máxima	Avaliador(a) 01	Avaliador(a) 02
01	<b>Adequação da linguagem literária:</b> uso pertinente de técnicas e recursos específicos da poesia, da crônica, do conto, do microconto, do romance, da História em Quadrinhos etc.	4,0 pontos		
02	<b>Originalidade:</b> conteúdo inusitado e inovador.	3,0 pontos		
03	<b>Criatividade:</b> talento dos(as) autores(as), com desenvoltura e qualidades de quem é inusitado(a) e inovador(a).	3,0 pontos		
<b>Total de pontuação</b>				
<b>Média de pontos obtidos</b>				
<p><b>Resultado:</b>      ( ) Classificado(a) sem restrições      ( ) Classificado(a) com restrições</p> <p style="text-align: center;">( ) Desclassificado(a)</p>				

QUADRO X:

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA LIVROS DE NATUREZA CIENTÍFICA**

Item	Critérios observados	Pontos atribuídos
------	----------------------	-------------------



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Item	Critérios observados	Pontuação máxima	Pontos Atribuídos	
			Avaliador(a) 01	Avaliador(a) 02
01	O objeto de estudo pertence a algum dos componentes curriculares dos Ensinos Fundamental ou Médio, conforme estabelecido na BNCC e na parte diversificada do Currículo de Sergipe	3,0 pontos		
02	As análises do objeto de estudo estão organizadas de forma clara, objetiva e concisa	3,0 pontos		
03	A obra recorre a estratégias expositivas e explicativas diferenciadas e inovadoras, a exemplo de ludicidade, jogos e brincadeiras etc.	2,0 pontos		
04	A aclimatação do livro à realidade cultural, social, política e econômica sergipana facilita a compreensão do objeto de estudo	1,0 ponto		
05	Além do texto coeso e coerente, a obra segue a normatização da ABNT e apresenta correção linguística	1,0 ponto		
<b>Total de pontuação</b>				
<b>Média de pontos obtidos</b>				
<b>Resultado:</b> ( ) Classificado(a) sem restrições      ( ) Classificado(a) com restrições				

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

( ) Desclassificado(a)

*QUADRO XII*

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA LIVROS DE AUTORES(AS) COM DEFICIÊNCIA**

Item	Critérios observados	Pontuação máxima	Pontos atribuídos	
			Avaliador(a) 01	Avaliador(a) 02
01	<p>No livro composto por desenho, pintura ou gravura acompanhados ou não de texto:</p> <p><b>i.</b> Quando composto exclusivamente por desenhos, pinturas ou gravuras, cada arte do livro deve permitir uma ou mais interpretações da realidade, uma vez que seus elementos constitutivos devem dotar a criação artística de unidade de sentido;</p> <p><b>ii.</b> Quando a criação artística estiver articulada a algum texto, a articulação entre escrita e imagem deve ter unidade de sentido, resultando numa interpretação coerente da realidade abordada; ou</p> <p><b>iii.</b> Em todo caso, os desenhos, as pinturas ou as gravuras, além de legíveis, devem abordar uma temática delimitada, de modo que o conjunto das obras selecionadas imprimam ao livro unidade de sentido.</p>	4,0 pontos		



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

	<p>No livro composto por fotografias de esculturas e modelagens: o manuseio criativo dos materiais utilizados originou formas e/ou estruturas significativas, cujas proporções, dimensões e cores permitem realizar uma interpretação da realidade abordada.</p> <p>No livro composto por registros fotográficos: a realidade fotografada foi capturada de uma perspectiva original e criativa, que realça aspectos despercebidos na rotina cotidiana.</p> <p>No livro de poemas: com ou sem rima, o texto se constitui de versos organizados em estrofes, que apontam para uma ou várias interpretações da realidade abordada.</p> <p>No livro de narrativas autobiográficas: o texto está estruturado em parágrafos e os fatos narrados estão bem contextualizados e dispostos no tempo, de modo que a leitura permite a apreensão da trajetória de vida do(a) autobiografado(a).</p>			
02	<p>Originalidade: o conteúdo da obra foi abordado de um ponto de vista singular, que permite identificar uma maneira própria de olhar para a realidade.</p>	3,0 pontos		
03	<p>Criatividade: o talento e a habilidade para trabalhar a linguagem, as formas, as dimensões, as cores etc. resultaram numa obra criativa.</p>	3,0 pontos		

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

<b>Total de pontuação</b>		
<b>Média de pontos obtidos</b>		
<b>Resultado:</b>	( ) Classificado(a) sem restrições ( ) Classificado(a) com restrições ( ) Desclassificado(a)	

## 15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**a)** No caso dos livros classificados, o resultado final será divulgado no site da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEDUC/SE ([Acesse AQUI](#)) e no portal do Programa Editorial da SEDUC ([Acesse AQUI](#)), de acordo com o Cronograma deste Edital;

**b)** Em se tratando de obra classificada com restrições no resultado preliminar, a confirmação de sua classificação só será efetivada no resultado final se a autoria fizer, no tempo determinado pelo Conselho Editorial da SEDUC, as correções apontadas no Parecer emitido pelo(a) avaliador(a) de mérito. Caso não o faça no prazo estabelecido, a proposta de publicação será desclassificada;

**c)** A decisão divulgada é passível de recurso administrativo, desde que sejam observadas as questões de legalidade. O recurso, interposto apenas pelo(a) proponente, deverá ser enviado, em até 03 (três) dias úteis, para o e-mail [editora.seduc.se@gmail.com](mailto:editora.seduc.se@gmail.com), em conformidade com o cronograma deste Edital;

**d)** É prerrogativa do Conselho Editorial da SEDUC/SE emitir parecer definitivo, não cabendo mais recursos adicionais. As normas para interposição de recurso estão especificadas no *Anexo VII*.

## 16. DA CONTRATAÇÃO

**a)** Tanto os(as) autores(as) responsáveis pela submissão de suas propostas, quanto os(as) professores(as) orientadores(as) cujas propostas venham a ser aprovadas deverão celebrar Termo de Compromisso com o Conselho Editorial da SEDUC/SE, em prazo estabelecido quando da divulgação dos resultados, a fim de que o Programa de incentivo à publicação regulamentado neste Edital seja formalizado e efetivamente executado;



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**b)** Após a divulgação do resultado final, o(a) proponente que não atender às tentativas de contato por parte do Programa Editorial da SEDUC e ficar incomunicável durante o prazo a ser estabelecido pelo Conselho Editorial da SEDUC/SE para a contratação da proposta, terá seu trabalho preterido pelo próximo da fila, de acordo com a ordem de classificação final do julgamento.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES**

### **17.1 DO(A) AUTOR(A) RESPONSÁVEL POR SUA PROPOSTA E DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)**

**a)** Ser responsável por todas as obrigações contratuais, permitindo que o Conselho Editorial da SEDUC/SE, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;

**b)** Ter a obrigação de fornecer qualquer informação solicitada pelo Conselho Editorial da SEDUC/SE no que concerne à submissão, ao acompanhamento e ao desenvolvimento da proposta aprovada;

**c)** Aprovar o modelo de *design* e conteúdo do texto junto à Coordenação do Núcleo Gestor do Programa Editorial da SEDUC/SE e à equipe gráfica da instituição contratada para elaborar o projeto gráfico das obras, garantindo o padrão de qualidade do produto final e autorizando a sua publicação;

**d)** Mencionar de forma destacada o apoio do Programa Editorial da SEDUC/SE em publicação e em divulgação à imprensa eletrônica ou audiovisual;

**e)** O não cumprimento das referidas obrigações acarretará a inclusão do nome do(a) proponente na lista de inadimplentes com o Programa Editorial da SEDUC/SE, deixando-o(a) impossibilitado(a) de concorrer a editais futuros.

### **17.2 DO NÚCLEO GESTOR DO PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE:**

**a)** Viabilizar os meios para a submissão das propostas, avaliação e julgamento de mérito através de seu Conselho Editorial, bem como prestar os serviços relativos à editoração e à publicação;

**b)** Realizar evento de lançamento das obras.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

### **18.1 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante o Núcleo Gestor do Programa Editorial da SEDUC/SE, aquele(a) que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apontar, após o período de interposição de recurso, falhas ou irregularidades que acarretem em vício, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

### **18.2 REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique no direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

### **18.3 RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Serão considerados apenas os recursos que apontem questões de legalidade no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme o cronograma deste Edital.

### **18.4 FATOR IMPEDITIVO**

Constitui fator impeditivo a conduta negligente do(a) proponente que não cumprir quaisquer de suas obrigações estabelecidas por este Edital.

### **18.5 COMPROMISSO COM A DEMANDA**

O compromisso do Núcleo Gestor do Programa Editorial da SEDUC/SE se restringe aos serviços indicados no presente Edital. As propostas excedentes não serão reaproveitadas futuramente, a não ser que sejam aprovadas em novo processo seletivo regulamentado por Edital.

## **19. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto ao Conselho Editorial da SEDUC/SE através de e-mail [editora.seduc.se@gmail.com](mailto:editora.seduc.se@gmail.com) e por meio do número telefônico (79) 9 8852-9250 - WhatsApp.

## **20. DA CLÁUSULA DE RESERVA**



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

O Conselho Editorial da SEDUC/SE se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, mediante deliberação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação e da Cultura.

Aracaju (SE), 27 de março de 2023.

**JOSÉ MACEDO SOBRAL**

Secretário de Estado da Educação e da Cultura



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 08/2023/GS/SEDUC

PROGRAMA DE INCENTIVO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS PRODUZIDOS NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA SERGIPANA, ANO 2023

ANEXO I

PLANILHA DE IDENTIFICAÇÃO DE AUTORIA ESTUDANTIL E DE ORIENTADORES(AS)				
Nº	Nome do(a) estudante	Nome da escola	Ano/Etapa	Título do trabalho
01				
02				
03				
04				
05				
06				



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Nº	Nome do(a) orientador(a)	Nome da escola
01		
02		
03		



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EDITAL Nº 08/2023/GS/SEDUC**

**PROGRAMA DE INCENTIVO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS PRODUZIDOS NO ÂMBITO  
DA REDE PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA SERGIPANA, ANO 2023**

*ANEXO II*

**PLANILHA DE IDENTIFICAÇÃO DE COAUTORIAS**

<b>Nº</b>	<b>Nome de coautores(as)</b>	<b>Título do trabalho</b>	<b>Rede em que atua (Estadual ou Municipal)</b>
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EDITAL Nº 08/2023/GS/SEDUC**

**PROGRAMA DE INCENTIVO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS PRODUZIDOS NO ÂMBITO  
DA REDE PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA SERGIPANA, ANO 2023**

*ANEXO III*

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) sob o CPF nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, **AUTORIZO** o uso da(s) imagem(ns)/fotografia(s) intitulada(s) \_\_\_\_\_, cujo(s) arquivo(s) tem/têm o formato \_\_\_\_\_, para compor a obra intitulada \_\_\_\_\_, de autoria de \_\_\_\_\_, a ser publicada pelo *Programa Editorial da SEDUC*, no formato de livro, sem quaisquer finalidades comerciais.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da(s) imagem(ns)/fotografia(s) acima mencionada(s) em todo território nacional e no exterior, sem limites de circulação para as obras das quais fará parte. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos autorais, sendo apenas concedidos os créditos da minha autoria da(s) imagem(ns)/fotografia(s), por cuja originalidade assumo juridicamente inteira responsabilidade.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do(a) detentor(a) legal dos direitos autorais



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EDITAL Nº 08/2023/GS/SEDUC**

**PROGRAMA DE INCENTIVO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS PRODUZIDOS NO ÂMBITO  
DA REDE PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA SERGIPANA, ANO 2023**

*ANEXO IV*

***TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS***

Pelo presente *Termo de Cessão de Direitos Autorais* e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998, eu \_\_\_\_\_, ( ) responsável por autor(a) menor de idade ou ( ) autor(a) maior de idade, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, autorizo a cessão e a transferência de direitos autorais sobre o livro, texto, fotografia ou imagem intitulado(a)

\_\_\_\_\_, que, a partir desta data, poderá ser publicado(a) e socializado(a), com isenção de qualquer ônus e sem qualquer finalidade lucrativa, pelo Programa Editorial da SEDUC/SE.

Declaro ainda que:

- a) A obra acima identificada não viola e não infringe qualquer direito autoral existente, pelo qual me responsabilizo totalmente;
- b) Autorizo a publicação da obra acima referenciada nas versões impressa e eletrônica e concedo ao Programa Editorial da SEDUC/SE plenos direitos em todo o território nacional para escolha de editor, de reprodução, de divulgação, de tiragem, de formato e o que for necessário para que a publicação seja efetivada.

Esta autorização é válida apenas para o ***Programa Editorial da SEDUC/SE***.

Aracaju, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura de pai/mãe ou responsável pela matrícula escolar de estudante menor de idade

\_\_\_\_\_  
Assinatura de autor(a) maior de idade



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EDITAL Nº 08/2023/GS/SEDUC**

**PROGRAMA DE INCENTIVO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS PRODUZIDOS NO ÂMBITO  
DA REDE PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA SERGIPANA, ANO 2023**

*ANEXO V*

***DECLARAÇÃO DE VÍNCULO INSTITUCIONAL***

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO INSTITUCIONAL**

Declaramos, para fins de comprovação junto ao *Programa Editorial da SEDUC*, que o(a) **1.** Servidor(a) efetivo (    ); **2.** Servidor(a) contratado(a) (    ) ou **3.** Estudante (    ), de nome \_\_\_\_\_, inscrito(a) sob a Certidão de Nascimento/RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, esteve ou se encontra matriculado(a)/lotado(a) nesta instituição educacional e desempenha ou desempenhou o papel social de 1. Estudante (    ) 2. Professor(a) (    ) 3. Gestor(a) (    ) ou 4. \_\_\_\_\_(especificar), possuindo vínculo com esta instituição, durante o ano de 20\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do(a) responsável legal pela instituição



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EDITAL Nº 08/2023/GS/SEDUC**

**PROGRAMA DE INCENTIVO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS PRODUZIDOS NO ÂMBITO  
DA REDE PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA SERGIPANA, ANO 2023**

*ANEXO VI*

***DECLARAÇÃO DE CORREÇÃO LINGUÍSTICA E  
DE ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS CIENTÍFICAS DA ABNT***

Declaro, para fins de comprovação junto ao Programa Editorial da SEDUC, que realizei a revisão: **1.** ( ) da correção linguística do livro e/ou **2.** ( ) das normas científicas do livro, com o título \_\_\_\_\_, de autoria de \_\_\_\_\_, tendo em vista seu alinhamento formal com **3.** ( ) Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa adotado no Brasil em 2009 e/ou **4.** ( ) com a normatização da Associação Brasileira de Normas e Técnicas para a publicação de livros científicos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Atenciosa e honestamente,

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do(a) profissional revisor(a)

\_\_\_\_\_  
Titulação



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EDITAL Nº 08/2023/GS/SEDUC**

**PROGRAMA DE INCENTIVO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS PRODUZIDOS NO ÂMBITO  
DA REDE PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA SERGIPANA, ANO 2023**

**ANEXO VII**

***FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO***

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, proponente da proposta de livro intitulada

\_\_\_\_\_ apresento recurso contra \_\_\_\_\_,

tendo em vista a decisão a ser contestada, qual seja

\_\_\_\_\_ contra a qual apresento os seguintes argumentos para fundamentar a minha contestação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, para cuja comprovação envio os seguintes anexos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) proponente